



**Lei nº 1449/2026, de 25 de março de 2026.**

"Dispõe sobre a denominação de "Marcos Parente" a Rua Projetada 02 localizada no Loteamento Bom Jardim, no Bairro Bom Lugar, neste município, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "Marcos Parente" a Rua Projetada 02 localizada no Loteamento Bom Jardim, no Bairro Bom Lugar, neste município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da via de que se trata esta Lei, para fins de sinalização.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 25 de março de 2026.**

**Antônio Reis Neto**  
**Prefeito de Floriano-PI**

Lei de Autoria do Vereador Felipe Vieira (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

**Francisco Hemerson de Sousa Silva**  
**Secretário Municipal de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Umbelina M.<sup>a</sup> Siqueira da Silva Osório**  
**Agente Administrativo**